

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/SEMAIC/2020.

PROCESSO: 278/2020 – SEMAIC

PROPOSTANTES:
Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Ordem da Linha 114 km 08 lado sul – APRUNOR, CNPJ: 01.372.191/0001-85, sagrou-se vencedora do LOTE 01 - 01 Trator de Pneu, marca LS 4 cilindros, potência de 80 cv, tração 4x4, rotação de tomada de força 540rpm x 750rpm, chapa 10058, 01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 10823, 01 Grade aradora Gacr 14x26x6M, chapa 10822.

Associação de Pequenos Produtores Rurais Força no Campo da Linha 124 km 002, Lado Norte – FORÇA NO CAMPO, CNPJ: 63.787.964/0001-41., sagrou-se vencedora do LOTE 02 - 01 Trator de Pneu, marca LS 4 cilindros, potência de 80 cv, tração 4x4, rotação de tomada de força 540rpm x 750rpm, chapa 10076, 01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 10825, 01 Grade aradora Gacr 14x26x6M, chapa 10821.

Associação de Produtores e Produtoras Rurais Verde Campo da Linha 134 km 15,5 lado norte – ASPROVEC, CNPJ: 15.616.445/0001-78, sagrou-se vencedora do LOTE 04 - 01 Grade aradora Gacr 14x26x6M, chapa 10824.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 16 de abril de 2020.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Processo Administrativo: Nº 120/SEMOSP/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 10.520/02, o Decreto Federal n.º 5450 de 31 de maio de 2005, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decretos Municipais n.º 038/PMS/2013 e n.º 017/PMS/2020 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, SENDO 1 (UM) CAMINHÃO FORD 3132, 6X4, ANO 2011, PLACA NCE-8829; 1 (UM) CAMINHÃO VW 13-180, ANO 2003, PLACA NCJ-6137 (OBS: NÃO SERÁ LICITADO SERVIÇO PARA ESTE ITEM) E 3 (TRÊS) CAMINHÕES VW 26-280, 6X4, ANO 2014, PLACAS: NEG-3808, PLACA NEG-3828 E PLACA NDL-7996) PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 98.996,75 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/04/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/05/2020; Início da sessão pública de lances: Dia 05/05/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 16 de Abril de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2020
Com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP (LC 123/06 e LC 147/14)

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital.

PROCESSO Nº 1-364/SEMOSP/2020

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de material permanente trator cortador de grama à gasolina com coletor de resíduos para descarte, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Trator cortador de grama à gasolina com coletor de resíduos para descarte, volante ergonômico, transmissão hidrostática; peso de até 335 kg, tamanho compacto e fácil de manobrar, com altura máxima de 112 cm, e comprimento de no máximo 182 cm; com proteção dianteira e traseira; com no mínimo 7 posições de ajuste de altura de corte, sendo altura de corte no mínimo 38mm e máximo 103mm; assento ajustável; pneus traseiros largos e grandes e com rodas que ajustam as imperfeições dos terrenos; largura de corte de no mínimo 137cm e com proteção ao acesso das lâminas; com embreagem/marcha elétrica de 0 a 2,5mph; deslocamento de cilindro de no mínimo 725cm; modelo do motor de no mínimo 7000 séries e com até 02cilindros; filtro de óleo; tanque para combustível com capacidade de no mínimo 15 litros.Área de corte por metro quadrado no mínimo de 70.000m²; potência de no mínimo 25 hp de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$ 25.000,33 (vinte e cinco mil e trinta e três centavos);
LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	20.04.2020	Até às 08:00hs do dia	06.05.2020
Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	06.05.2020	Até às 10:50hs do dia	06.05.2020
Início da sessão pública	As 11:00 hs do dia	06.05.2020	Obs: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site: <http://transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 16 de Abril de 2020.

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Decreto nº 6312 de 06.03.2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/CPL/2020

Participação exclusiva para MEI, ME e EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7892/13 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº 1-359/CGSRP/2020 - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14.05.2020 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Lavagem e Lubrificação dos Veículos, com prestação de serviços contínuos e fracionados, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais SEMECE, SEMOSP, SEMSAU, SEMAPEM e SEMTAS, deste Município de Vale do Paraíso de acordo com as condições, especificações, quantitativo relacionado neste Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 290.341,87 (Duzentos e Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Abril de 2020.

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Decreto nº 6312 de 06.03.2020

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Empresa **AUTO POSTO FAZENDINHA – EPP**, com sede na ROD. BR 364, KM 560, LOTE 22, GLEBA 22, Bairro: ZONA RURAL, cidade de ALTO PARAISO, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 03.733.863/0001-66, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 16 DE ABRIL DE 2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9° 33' 47,12" S - 63° 04' 33,73"W cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ALTO PARAÍSO - RO, 16 de ABRIL de 2020.

RICARDO MENDES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 469.378.032-49

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Empresa **AUTO POSTO FAZENDINHA – EPP**, com sede na ROD. BR 364, KM 560, LOTE 22, GLEBA 22, Bairro: ZONA RURAL, cidade de ALTO PARAISO, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 03.733.863/0001-66, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 16 DE ABRIL DE 2020, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 9° 33' 47,12"S, 63° 04' 33,73"W, cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ALTO PARAÍSO - RO, 16 de ABRIL de 2020.

RICARDO MENDES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 469.378.032-49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
RELAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
E ABERTURA DE PRAZO PARA VISTA AOS DOCUMENTOS
E PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 3613 de 06 de março de 2020, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas HABILITADAS/INABILITADAS na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 06/CPL/2020, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja abertura ocorreu no dia 09/04/2020 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-290/SEMOSP/2020

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro duplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 11,00m, conforme coordenadas 10°25'44.90S e 62°7'36.42"W, na Rua Treze de Fevereiro, trecho Rua dos Imigrantes com a Rua Marginal Pinheiros em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS – Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D. VALOR ORÇADO: R\$ 252.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

As empresas MILENITUM EIRELI - ME, CNPJ: 17.096.550/0001-59, V.M CONSTRUTORA LTDA CNPJ 05.776.670/0001-18, foram HABILITADAS, por atenderem a todas as exigências do instrumento convocatório o Edital de Tomada de Preços 06/CPL/2020.

As empresas ILUMINAR CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 33.492.741/0001-96, M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ 26.473.197/0001-70 foram INABILITADA por não atenderem todas as exigências do instrumento convocatório o Edital de Tomada de Preço 06/CPL/2020.

Informações Complementares: na CPL – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com. Telefones (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas aos documentos de habilitação e apresentação de recursos para os interessados.

Vale do Paraíso-RO, 16 de Abril de 2020.

Eliandra Vitoria da Silva
Presidente da CPL
Decreto nº 6313 de 06/03/2020



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (fonte, mouse, teclado, pen drive, caixa de som e outros)*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57	Total Adjudicado R\$ 1.952,00
Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO - 22.057.891/0001-55	Total Adjudicado R\$ 939,99
Fornecedor: LICITAMAI\$ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 13.201.732/0001-91	Total Adjudicado R\$ 654,00
Fornecedor: R. DE FREITAS MIRANDA - 32.506.913/0001-70	Total Adjudicado R\$ 2.360,78

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 5.906,77	R\$ 7.918,62	25,41%	R\$ 2.011,85

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 16 de Abril de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente Termo de Adjudicação e tendo como base os documentos contidos no processo n.º GI-6352019/SEMOSP/2019 e a licitação realizada através da Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/CPL/2020, vem ADJUDICAR a favor da empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, Perfazendo um valor de R\$ 254.841,72 (Duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Com isto segue o presente processo para Procuradoria jurídica para análise e parecer jurídico, posteriormente encaminhar ao excelentíssimo Sr.Prefeito querendo realize a Homologação.

Teixeirópolis – RO, 15 de Abril de 20200.

Jean Vieira de Araujo
Presidente da CPL
Decreto 006/GAB/2020 de 27/01/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-635/2019, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/CPL/2020. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa: **EMPRESA: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, vencedora da tomada de preços, perfazendo um valor de R\$ 254.841,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 16 de Abril de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Moveis)*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: A.KENEDDY DA COSTA EIRELI - 33.915.765/0001-00	Total Adjudicado R\$ 4.485,95
Fornecedor: RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00	Total Adjudicado R\$ 3.956,86

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 8.442,81	R\$ 13.187,32	35,98%	R\$ 4.744,51

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 16 de Abril de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (Gêneros alimentícios)*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: COCO & KRENSKI LTDA - 32.194.373/0001-37	Total Adjudicado R\$ 10.228,45
Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73	Total Adjudicado R\$ 4.984,30
Fornecedor: RR DE SOUZA & CIA LTDA - 13.662.140/0001-77	Total Adjudicado R\$ 87,40

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 15.300,15	R\$ 17.128,40	10,67%	R\$ 1.828,25

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 16 de Abril de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (Gêneros alimentícios para formação de cestas básicas)*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: 3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI - 25.132.993/0001-86	Total Adjudicado R\$ 4.995,00
--	-------------------------------

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 4.995,00	R\$ 5.463,60	8,58%	R\$ 468,60

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 16 de Abril de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (Alcool, banheira condicionador entre outros)*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: 3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI - 25.132.993/0001-86	Total Adjudicado R\$ 1.655,40
Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA - 29.004.099/0001-81	Total Adjudicado R\$ 1.748,00
Fornecedor: MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - 30.511.964/0001-65	Total Adjudicado R\$ 12.455,00
Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 28.493.685/0001-74	Total Adjudicado R\$ 6.414,88

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 22.273,28	R\$ 33.656,88	33,82%	R\$ 11.383,60

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 16 de Abril de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

**EDITAL DE PROCEDIMENTO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2020**

CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por sua Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, faz saber aos interessados, que foram publicado RESULTADO FINAL – NOTAS E CLASSIFICAÇÃO do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A íntegra do presente Edital do Resultado Final – Notas e Classificação foram publicadas no mural da Prefeitura, no Site da AROM – www.arom.org.br e www.altoparaíso.ro.gov.br, para outras informações os interessados podem entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no fone (69) 3534 2104 e 2227.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 16 DE ABRIL DE 2020.

Edson Hippolito
Presidente da Comissão



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

**PROCEDIMENTO SELETIVO
SIMPLIFICADO SAÚDE**

EMENDA AO EDITAL Nº 001/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, faz saber aos interessados, que em virtude do ponto facultativo Decretado para o dia 20 de abril de 2020, em decorrência do feriado do dia 21 de abril de 2020, através do Decreto Municipal 3204 de 15 de abril de 2020; Faz saber aos interessados:

1. - NOVA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: em virtude do Procedimento ser somente de prova de títulos a Homologação das Inscrições e o Resultado Final que serão no dia 23 de abril de 2020 no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaíso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

2. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

2.1 - O resultado final será publicado na íntegra no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e www.altoparaíso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação no dia 23 de abril de 2020.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 16 DE ABRIL DE 2020.

EDSON HIPPOLITO
Presidente Comissão



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio da TOMADA DE PREÇOS 004/CPL/2020, através do Processo Administrativo nº 1-260/2020, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL”, sendo o valor global de R\$ 195.949,84 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa: AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 22.606.145/0001-73, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Públicos - SEMOSP.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMASANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2020
PROCESSO Nº 039/SAAE/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 014/GAB/PREF/2020, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, até o limite de 10% acima do melhor preço válido, caso não houver ME/EPP/MEI no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da MICRO-REGIÃO, ou seja, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D'Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender o SAAE. DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de (material hidráulico), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste/RO, valor estimado: R\$ 35.785,01 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e um centavo), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 01/05/20 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 01/05/20 às 09:00 hs.

Início do pregão: 01/05/20 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 039/SAAE/2020.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste/RO, 16 de abril de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO Nº 1162/SEMAGRI/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de uma Fábrica de Gelo, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio nº 247/PGE/2017, anexo ao Edital, no valor estimado de R\$ 208.333,33 (Duzentos e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DA SESSÃO DE ABERTURA:

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 20/04/2020, até as 09:30hs do dia: 05/05/2020.

Abertura das propostas: 05/05/2020 às 09:45hs.

Início do pregão: 05/05/2020 às 10:00hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 1162/SEMAGRI/2019.

Da Fonte de Recursos: Convênio nº 247/PGE/2017.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 16 de abril de 2020.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
PROCESSO Nº 297/SEMECEL/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que está SUSPENSA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2020, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Contratação empresa especializada na prestação dos serviços de software de gestão escolar (Diário Eletrônico Escolar), visando atender as escolas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, que seria realizada no dia 23/04/2020, as 10:00 horário de Brasília, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Informações complementares estarão disponíveis aos interessados através do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 16 de abril de 2020.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PROCESSO PUNITIVO

JPROCESSO Nº 1-1618/2016
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Processo Punitivo
Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n. 17.567.352/0001-26, em razão da inexecução parcial do Contrato 033/PGM/PMJP/2016, que tem como objeto a construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marilene Ferreira de Almeida, onde violou as alíneas “a” e “j” da Cláusula Nona do referido Contrato. Devidamente notificada a empresa não apresentou defesa, no prazo legal, sendo decretada revelia da mesma pela Procuradoria. A Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação das sanções contratuais e nas penalidades estabelecidas nas legislações que se adequem ao caso.

**Este é o relatório do essencial.
Passo a Decisão.**

O procedimento de aplicação de sanções decorrente de comportamentos que resultem em infrações administrativas tem, em regra geral, caráter preventivo, educativo e repressivo. Outra finalidade é a reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao órgão ou entidade, bem como afastar um contexto de abuso de direito proveniente de entidades privadas em desfavor da Administração, objetivando, em última análise, a proteção ao erário e ao interesse público.

Sempre que o gestor constatar a existência de infração às licitações ou contratos nasce para ele a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimento específico visando à apuração dos fatos. A doutrina é unânime em afirmar que se trata de um poder, ou “deveres-poderes” decorrente de uma prerrogativa inerente ao Poder Disciplinar da Administração.

De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa e do comportamento dos gestores, sempre visando preservar o interesse público. Considerando-se os pressupostos que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal.

Neste sentido e devido à comprovação da infração por parte da contratada, acolho a manifestação da Procuradoria-Geral do Município (fls. 3029/3031) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, APLICO a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n. 17.567.352/0001-26, CNPJ n. 05.785.480/0001-67, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, as seguintes sanções:

- rescisão unilateral, de acordo com o contrato, e com fundamento no art. 78, inciso I, c/c o inciso II, do art. 58º inciso I, do art. 79, ambos da Lei 8.666/93, o que já fora feito;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei 8666/93;
- a SEMPLAN deverá adotar o necessário para que se proceda o levantamento de todo prejuízo causado pela contratada ao erário, para futuras ações judiciais, principalmente de ressarcimento, devendo ficar retido os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a administração, conforme preceitua o art. 80, IV da Lei Federal n. 8.666/93.

Encaminhem-se os autos a CPL para realizar os lançamentos de estilo, após a Secretaria de origem, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/CPL/PM/JP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1-2074/2020 - SE-MAD.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná, sendo o fornecimento parcelado de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 e ÓLEO DIESEL S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Unidades Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n. 11.848/19, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo – SEMETUR, conforme especificações constantes no ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA). LEIA-SE: OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná, sendo o fornecimento parcelado de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 e ÓLEO DIESEL S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Unidades Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informamos que, em face das modificações ocorridas, e ainda, em atendimento ao Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 05/05/2020, às 09h30min (horário de Brasília), por meio do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2020.

Hevileny Mª C. de L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11848/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 12642/GAB/PM/JP/2020
15 DE ABRIL DE 2020

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o transcurso do prazo para interposição de recursos, quanto ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista tudo o que consta nos autos nº 6-3138/2020, Considerando Resultado Final após análise dos recursos publicados no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, Correio Popular, bem como no site oficial da Prefeitura,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Resultado Final Oficial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMU-SA, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, edição nº 3256, do dia 09 de abril de 2020, e jornal Correio Popular, edição de 10 de abril de 2020, bem como no site oficial da Prefeitura (www.ji-parana.ro.gov.br) e publicação da errata do Resultado Final no Diário Oficial do Município edição nº 3258, do dia 14 de abril de 2020, e jornal Correio Popular, edição de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 15 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 08/CPL/2020
PROCESSO Nº 449/2020 SECRETARIA: SEMSAU
DATA: 16/04/2020 MEM:84/SEMSAU
FIRMA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
VALOR: R\$ 3.908,67 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
FIRMA: CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.420.817/0001-23
VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
FIRMA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
VALOR: R\$ 312,50 (TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FIRMA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 19.391.064/0001-99
VALOR: R\$ 129,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS)
FIRMA: L E ALMEIDA COM DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 27.358.419/0001-76
VALOR: R\$ 33,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR.

ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
V - Quando não acudirem interessados a licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

OBS: O item 08 foi desclassificado por estar acima da média de preço. Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo 422/2020/SEMSAU
Nº Folhas: _____
Rubrica: _____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/CPL/PMMS

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta dos Processos 422/2020/SEMSAU, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2020/SEMSAU. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Unidade Mista Samuel Marques dos Santos.

DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 17/04/2020.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 30/04/2020 às 08h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 30 de abril de 2020, às 08h01min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 30 de abril de 2020, às 08h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 30 de abril de 2020, às 08h31min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderão ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 16 de abril de 2020.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOEIRO
Port. nº 4.652/2019



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA N. 010 - REFERENTE AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA N.º 090 E 091/2020 – CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto aos Editais de convocação N. 90 e 91, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 14/04/2020 e 15/04/2020 jornal Correio Popular edição dos dias 15/04/2020 e 16/04/2020, para nele fazer constar:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N. 090/2020

ONDE SE LÊ:

1. Vaga: SEMED – ÁREA URBANA Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II – 30 II			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
359.863-2	YARA OLIVEIRA SACRAMENTO	54,00	93º
380.893-9	DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI	54,00	94º
355.940-8	SORRAYLA FERNANDA FERREIRA COELHO	53,00	95º

LEIA-SE:

1. Vaga: SEMED – ÁREA URBANA Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II – 30 II			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
355.366-3	LUCIMAR MIRANDA DA SILVA	54,00	92º
359.863-2	YARA OLIVEIRA SACRAMENTO	54,00	93º
380.893-9	DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI	54,00	94º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N. 091/2020

ONDE SE LÊ:

1. Vaga: SEMED – ÁREA URBANA Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II – 30 II			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
370.181-6	DEBORA NUNES ALECRIN VIEIRA	53,00	96º

LEIA-SE:

1. Vaga: SEMED – ÁREA URBANA Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II – 30 II			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
355.940-8	SORRAYLA FERNANDA FERREIRA COELHO	53,00	95º

Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº: 5/2020 E 06/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Diretor de Compras e Licitação, torna público que encontra-se instaurada as Tomadas de Preços nº 5/2020 e 06/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS TIPO BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, CONFORME PROCESSOS 470/2020 E 469/2020, RECURSOS ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS 361/DPCN/2018 e 360/DPCN/2018, SICONV 865332/2018 e 865333/2018. As licitações foram respectivamente estimadas em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) e R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura das sessões ocorrerão no dia 11/05/2020 às 09h para a TP 05/2020 e às 11h para a TP 06/2020. Para as referências de horário será considerado o Horário Local. Informações Complementares: Os Editais encontram-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Portal da Transparência” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubistchek, 3697, setor 13, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 16 de abril de 2020.

Vanderlei Santos Cardoso
Diretor de Compras e Licitação



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE/RO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE NBO

Resolução nº02/CME/NBO/2020, 15 de abril de 2020.

Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por atividades a distância em meios digitais ou meio físico enquanto durar situação da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.

Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Nova D'Oeste, no uso de suas atribuições que lhes confere, e considerado o artigo 32 inciso 4º da Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 8º do Decreto 9.057, de 2017 e Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, as orientações do Ministério da Educação no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/87161-conselho-nacional-de-educacao-esclarece-principais-duvidas-sobre-o-ensino-no-o-pais-durante-pandemia-do-coronavirus>, e a decisão do Conselho Pleno na Reunião Extraordinária realizada em 13 de abril de 2020.

Resolve:

Art.1º Autorizar em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais, em andamento, por atividades a distância e que utilizem meios e tecnologia de informação e comunicação, bem como no físico para os estudantes que não disponibilizam acesso as tecnologias digitais, por instituições de educação básica integrantes ao Sistema Municipal de Ensino de Nova Brasilândia D Oeste Lei nº 1.318/2017.

§ 1º A modalidade de Educação a Distância, e aqui entendida como uma forma de desenvolvimento do processo de ensino -aprendizagem mediado por tecnologias, que permitem a atuação direta do professor e dos estudantes em ambientes físicos diferentes, em consonância com disposto no Art. 80 da Lei nº 9394/1996.

§ 2º O período de autorização será de 25% (vinte cinco por cento) da carga horária anual, ou conforme a necessidade, a depender de orientações do ministério da saúde, Ministério da Educação e órgãos competentes.

§ 3º Será de responsabilidade dos gestores escolares juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a orientação de meios que permitam o acesso as ferramentas à estudante afim de facilitar o acompanhamento dos conteúdos ofertados, bem como prover meios para realização de avaliações durante o período da autorização conforme prescrito no parágrafo anterior.

§ 4º Será responsabilidade dos docentes, a elaboração das atividades a distância, através de vídeo aulas, via a e-mail, redes sociais, podcasts, atividades do livro didático monitorado pelo professor, bem como outras ferramentas disponíveis em ambiente virtuais de aprendizagem ou na forma física.

§ 5º O professor definirá as atividades curriculares e materiais aos estudantes, que permitam o seu acompanhamento, as orientações e o apoio para seu desenvolvimento acadêmico, bem como a realização de avaliações quando couber, durante o período da autorização que se trata o inciso II.

§ 6º É de responsabilidade dos coordenadores educacionais, o acompanhamento das atividades junto aos professores e estudantes, sempre que houver necessidade e esclarecendo dúvidas operacionais, junto a direção da instituição de ensino.

Art. 2º As atividades a distância destinam - se aos estudantes do:

- I- Educação Infantil;
- II- Ensino Fundamental.

Art. 3º As instituições que optarem por substituir as aulas presenciais por atividades não presenciais, deverão organizá-las de modo que:

- I. sejam mediadas por recurso digitais ou demais tecnologia de informações e comunicações, bem como na forma física, para aqueles estudantes que não possuem acesso as tecnologias virtuais.
- II. possibilitem aos estudantes o acesso domiciliar, a materiais de apoio e orientações, que permitam a continuidade dos estudos, com maior autonomia intelectual;
- III. os estudantes que não disponibilizam de equipamentos tecnológicos, a instituição deverá disponibilizar materiais impressos (Apostilas, livros didáticos entre outros), com as atividades para serem realizadas;
- IV. o planejamento e elaboração das ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas, enquanto perdurarem, conforme o parágrafo 2º do Art.1º, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e / ou responsáveis legais;
- V. favorece a divulgação do planejamento entre os membros da comunidade escolar;
- VI. as atividades disponibilizadas aos estudantes sejam de fácil compreensão;
- VII. haja zelo pelo registro de frequência dos estudantes por meio de relatórios e acompanhamento da evolução das atividades realizadas e ou planejamento citados a quantidades de horas;
- VIII. as atividades planejadas deverão ser de acordo a proposta curricular da escola;

Art. 4º As instituições de ensino de que trata o artigo 1º que optarem pela suspensão das aulas presenciais, de repor integralmente para o cumprimento da carga horária total estabelecida na Proposta Pedagógica da etapa e /ou modalidades de ensino.

- I- Carga horária correspondente as atividades curriculares substituídas conforme caput, será considerada em cumprimento da carga horária, estabelecida na matriz curricular aprovada por este Conselho Municipal de Educação-CME/NBO.
- II- As instituições que se trata o caput devem garantir o pleno cumprimento da carga horária total do curso.

Art. 5º As instituições que não puderem ministrar as aulas a distância devem reorganizar seus calendários escolares e repor todas atividades que seja em relação aos conteúdos, sejam os dias letivos considerando a legislação vigente e o efetivo trabalho escolar observando as 800 horas anual.

Parágrafo Único. As instituições de ensino que optarem por suspenderem as aulas, poderão alterar seus calendários inclusive o de férias.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua homologação; revogadas as disposições.

Ana Paula Alves Cappelli
Conselheira Presidente
CME

DISQUE
SAÚDE
136



LAVE BEM AS
MÃOS, DEDO
A DEDO, COM
ÁGUA E SABÃO
VÁRIAS VEZES
AO DIA.

CARLOS BERTOLAZZI, CHEF

A melhor receita para se
proteger do coronavírus
é manter as mãos limpas
com água e sabão. Também
vale passar álcool em gel.
Fique de olho na informação
correta e evite as fake news.

CORONAVÍRUS
(COVID-19)

JUNTOS SOMOS
MAIS FORTES.



ESCANEE
COM A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA INFORMAÇÕES
ATUALIZADAS.

SAIBA MAIS EM
SAUDE.GOV.BR/CORONAVIRUS
OU PELO APP CORONAVIRUS - SUS



APOIO:

UM JORNAL A SERVIÇO
DA COMUNIDADE

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA,
DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
O EMPREENDIMENTO LUIZ CARLOS RIBEIRO - CPF –
572.217.822-53, Situ à Linha – 41, Km 02, B, Lote 433, GB-02 A,
STR – PLANALTO - MUNICÍPIO de SERINGUEIRAS – RO – CEP
76.934-000, COORDENADAS do POÇO TUBULAR PROFUNDO 11º 55' 56.05" SUL e 63º 4' 14.19 " W Cota –193,00 m, COORDENADAS da SEDE 11º 55' 55.37" S e 63º 04' 16.50" W = c- 193,00 m , com e mail gestora.ambiental2014@gmail.com, e RESPONSÁVEL TÉCNICO pela OUTORGA JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN, Geólogo, CREA - 70.282-8 D – SP, Fone –Cel (69) 9 9291-9676 e jajvian@gmail.com, é um empreendimento de atividades AGRO PASTORIL, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/10/2019, a solicitação de LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade .de SANEAMENTO BÁSICO do EMPREENDIMENTO. JARU, 01/ 12 / 2.019

SERINGUEIRAS – RO , 27/ 03 / 2.020
LUIZ CARLOS RIBEIRO
CPF – 572.217.822-53
PROPRIETÁRIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO
DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
O EMPREENDIMENTO LUIZ CARLOS RIBEIRO - CPF –
572.217.822-53, Situ à Linha – 41, Km 02, B, Lote 433, GB-02 A, STR – PLANALTO - MUNICÍPIO de SERINGUEIRAS – RO – CEP 76.934-000, COORDENADAS do POÇO TUBULAR PROFUNDO 11º 55' 56.05" SUL e 63º 4' 14.19 " W Cota –193,00 m, COORDENADAS da SEDE 11º 55' 55.37" S e 63º 04' 16.50" W = c- 193,00 m , com e mail gestora.ambiental2014@gmail.com, e RESPONSÁVEL TÉCNICO pela OUTORGA JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN, Geólogo, CREA - 70.282-8 D – SP, Fone –Cel (69) 9 9291-9676 e jajvian@gmail.com, é um empreendimento de atividades AGRO PASTORIL, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/10/2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade .de SANEAMENTO BÁSICO do EMPREENDIMENTO.

SERINGUEIRAS – RO , 27/ 03 / 2.020
LUIZ CARLOS RIBEIRO
CPF – 572.217.822-53